



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DA PREFEITA  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2825

DE 02 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO IV DA LEI N° 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

## **DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.937,63 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

<b>P.T.</b>	<b>CAT.</b>	<b>FONTE</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>COD</b>	<b>VALOR</b>
09.01.13.392.013.2.030.000	3.3.90.31	799	SEMTICC	1523	R\$ 168.937,63

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.**

**Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de julho de 2024.**

**MAIRA BRANCO MONTEIRO  
PREFEITA**